



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL MÁGICO 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.044155/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

Endereço: OCTAVIANO LOMBARDI Número: 100

Bairro: CZERNIEWICZ Município: JARAGUA DO SUL UF: SC CEP:89255-055

CNPJ/MF nº: 82.739.061/0001-30

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Corupá/SC Jaraguá do Sul/SC Massaranduba/SC Schroeder/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2025 a 05/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2025 a 31/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade assemelhada a SORTEIO, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, sendo aberta à participação de pessoas físicas e domiciliadas no Brasil.

A campanha "NATAL MÁGICO 2025", terá vigência entre o período das 00h00 do dia 01/11/2025 às 23h59min do dia 31/12/2025, horário oficial de Brasília/DF, abrangendo as lojas parceiras da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JARAGUÁ DO SUL, conforme relação exposta no site promocao.cdjaraguadosul.com.br podendo ser encerrada antecipadamente se todos os brindes forem distribuídos antes do prazo designado para o término da campanha, situação que não gerará qualquer ônus ou responsabilidade para a promotora.

Esta promoção tem como condição prévia, a participação na promoção "NATAL MÁGICO 2025" na modalidade assemelhada a "SORTEIO". É necessário que o interessado aceite os termos de participação, sendo que o referido aceite se dará no momento em que o participante cadastrar o "CÓDIGO ALFANUMÉRICO", que originará um "NÚMERO DA SORTE", proveniente do "ticket" físico.

A participação é totalmente gratuita, podendo o cadastro do "CÓDIGO ALFANUMÉRICO" ser feito diversas vezes, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento, porém, o cliente poderá ganhar apenas uma vez com um único "CÓDIGO ALFANUMÉRICO".

A distribuição dos "NÚMEROS DA SORTE" poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação. Nesse caso, a promoção será encerrada e essa informação será divulgada nos sites www.cdjaraguadosul.com.br e promocao.cdjaraguadosul.com.br. O "NÚMERO DA SORTE" fica disponível para consulta a partir da data de cadastramento feito pelo consumidor até 31/12/2025 às 23h59min no site promocao.cdjaraguadosul.com.br

Não farão parte da presente promoção os produtos expressamente vedados pelo art. 10 do Decreto 70.951, de 9 de agosto de 1972, ou seja, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, assim consideradas as que tenham teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados.

Para participar da promoção o cliente deverá atender aos requisitos deste regulamento e ser pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, com inscrição válida e regular no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

Não poderão participar dessa promoção os proprietários e colaboradores dos estabelecimentos aderentes à promoção, quando a compra for efetuada nos mesmos, e os Diretores, Colaboradores, Cônjuges e parente de 1º grau, especificamente da gestão atual da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JARAGUÁ DO SUL. Os parentes de 1º grau são representados por genealogia em linha reta: pai e mãe (ascendentes), filho e filha (descendentes).

- A **linha reta** indica parentesco direto (de cima para baixo ou de baixo para cima na árvore genealógica).
- A **linha colateral**, como irmãos, não entra como 1º grau. Irmãos são parentes de **2º grau**.

Ao participar da promoção "NATAL MÁGICO 2025", na modalidade assemelhada a SORTEIO, o consumidor estará habilitado para participar e concorrer aos PRÊMIOS desta promoção "NATAL MÁGICO 2025", na modalidade assemelhada a SORTEIO, conforme regulamento e informações que constam do site www.cdjaraguadosul.com.br e promocao.cdjaraguadosul.com.br

Os participantes deverão manter sob sua guarda e zelo o CUPOM/NOTA FISCAL de compras até o final da promoção, sob pena de não receberem seus prêmios caso sejam contemplados. Caso não seja apresentado o CUPOM/NOTA FISCAL original ou uma foto, ou se o CUPOM/NOTA FISCAL não estiver nas condições determinadas neste regulamento, o participante será desclassificado.

Cumpridas as exigências de participação, ao efetuar compras nos "LOCAIS PARTICIPANTES", durante o período de vigência desta promoção, a cada R\$ 70,00 (setenta reais) em compras o cliente terá direito a 01 (um) "ticket" físico contendo QR Code, com limite de 40

(quarenta) "tickets" por compra. Cada "ticket" dará ao consumidor o direito a 01 (um) "NÚMERO DA SORTE" para concorrência aos "PRÊMIOS".

O "ticket" físico será o fato gerador obrigatório de participação na promoção. O consumidor poderá ter acesso ao seu "NÚMERO DA SORTE" através das seguintes formas:

(A) Ao receber o "ticket" físico, o consumidor deverá ler o QR Code e realizar e/ou atualizar seu cadastro no site promocao.cdljaraguadosul.com.br, devendo, obrigatoriamente informar os seguintes dados: **nome completo, número de inscrição no CPF; data de nascimento; cidade de residência, bairro; telefone com DDD e e-mail.**

Após realizado o cadastro, poderá preencher o CÓDIGO ALFANUMÉRICO, para ter acesso ao respectivo "NÚMERO DA SORTE" e poderá preencher o **NOME DO VENDEDOR** que fez o atendimento.

Após ler o QR Code presente no "ticket" e cadastrar o "CÓDIGO ALFANUMÉRICO", o consumidor estará habilitado a participar da promoção prevista neste regulamento, na modalidade assemelhada a "SORTEIO" podendo acompanhar seu "NÚMERO DA SORTE" através do site promocao.cdljaraguadosul.com.br.

Depois de realizado o primeiro cadastro completo, a partir da 2ª compra, basta apenas que o participante informe o "CÓDIGO ALFANUMÉRICO" para que tenha novas chances de acessar seus "NÚMEROS DA SORTE".

Para a participação do VENDEDOR ser efetiva, o mesmo deverá orientar o consumidor a cadastrar no campo "vendedor", o nome completo do vendedor que prestou o atendimento, no momento do cadastro do "CÓDIGO ALFANUMÉRICO". Uma dica importante, é anotar o nome do vendedor no verso do "ticket" físico, assim o consumidor terá um documento para consultar.

O VENDEDOR atrelado ao "NÚMERO DA SORTE" que contempla o ganhador do carro, receberá 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Os VENDEDORES atrelados ao "NÚMEROS DA SORTE" que contempla os ganhadores das TVs e dos iPhones, receberão cada, 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Caso não tenha indicação do VENDEDOR, o prêmio de vale-compras será entregue para a LOJA PARTICIPANTE contemplada.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/11/2025 09:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 04/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OCTAVIANO LOMBARDI NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: CDL BAIRRO: CZERNIEWICZ
MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89255-055
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da CDL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) SAMSUNG TV 43 LED UN43T5300AGXZD HD (id:446496) 10.200Kg (1.145x0.659x0.136) Compra efetuada na Loja Koerich.	2.099,00	2.099,00	0	9	1
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	2
1	1 (um) iPhone 16 128 GB - Black Compra efetuada na Loja Eletrotec.	5.299,00	5.299,00	0	9	3
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	4

DATA: 13/11/2025 09:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 11/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OCTAVIANO LOMBARDI NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: CDL BAIRRO: CZERNIEWICZ
MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89255-055
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da CDL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) SAMSUNG TV 43 LED UN43T5300AGXZD HD (id:446497) 10.200Kg (1.145x0.659x0.136) Compra efetuada na Loja Koerich	2.099,00	2.099,00	0	9	1
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	2
1	1 (um) iPhone 16 128 GB - Black Compra efetuada na Loja Eletrotec.	5.299,00	5.299,00	0	9	3
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	4

DATA: 21/11/2025 09:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 18/11/2025 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/11/2025
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OCTAVIANO LOMBARDI NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: CDL BAIRRO: CZERNIEWICZ
 MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89255-055
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da CDL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) SAMSUNG TV 43 LED UN43T5300AGXZD HD (id:446495) 10.200Kg (1.145x0.659x0.136) Compra efetuada na Loja Koerich	2.099,00	2.099,00	0	9	1
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	2
1	1 (um) iPhone 16 128 GB - Black Compra efetuada na Loja Eletrotec.	5.299,00	5.299,00	0	9	3
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	4

DATA: 27/11/2025 09:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 25/11/2025 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/11/2025
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OCTAVIANO LOMBARDI NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: CDL BAIRRO: CZERNIEWICZ
 MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89255-055
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da CDL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) SAMSUNG TV 43 LED UN43T5300AGXZD HD (id:446493) 10.200Kg (1.145x0.659x0.136) Compra efetuada na Loja Koerich	2.099,00	2.099,00	0	9	1
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	2
1	1 (um) iPhone 16 128 GB - Black Compra efetuada na Loja Eletrotec.	5.299,00	5.299,00	0	9	3
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	4

DATA: 04/12/2025 09:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 02/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OCTAVIANO LOMBARDI NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: CDL BAIRRO: CZERNIEWICZ
MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89255-055
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da CDL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) SAMSUNG TV 43 LED UN43T5300AGXZD HD (id:446492) 10.200Kg (1.145x0.659x0.136) Compra efetuada na Loja Koerich	2.099,00	2.099,00	0	9	1
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	2
1	1 (um) iPhone 16 128 GB - Black Compra efetuada na Loja Eletrotec	5.299,00	5.299,00	0	9	3
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	4

DATA: 11/12/2025 09:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 09/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OCTAVIANO LOMBARDI NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: CDL BAIRRO: CZERNIEWICZ
MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89255-055
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da CDL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) TV SAMSUNG 43 LED UHD 4K SM UN43DU7700 Compra efetuada na Loja Angeloni	2.084,53	2.084,53	0	9	1
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	2
1	1 (um) iPhone 16 128 GB - Black Compra efetuada na Loja SH Tecnologia	5.300,00	5.300,00	0	9	3
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	4

DATA: 18/12/2025 09:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 16/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OCTAVIANO LOMBARDI NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: CDL BAIRRO: CZERNIEWICZ
MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89255-055
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da CDL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) TV SAMSUNG 43 LED UHD 4K SM UN43DU7700 Compra efetuada na Loja Angeloni	2.084,53	2.084,53	0	9	1
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	2
1	1 (um) iPhone 16 128 GB - Black Compra efetuada na Loja SH Tecnologia	5.300,00	5.300,00	0	9	3
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	4

DATA: 26/12/2025 09:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 23/12/2025 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/12/2025
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OCTAVIANO LOMBARDI NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: CDL BAIRRO: CZERNIEWICZ
 MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89255-055
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da CDL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) TV SAMSUNG 43 LED UHD 4K SM UN43DU7700 Compra efetuada na Loja Angeloni	2.084,53	2.084,53	0	9	1
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	2
1	1 (um) iPhone 16 128 GB - Black Compra efetuada na Loja SH Tecnologia	5.300,00	5.300,00	0	9	3
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	4

DATA: 02/01/2026 09:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 30/12/2025 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/12/2025
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OCTAVIANO LOMBARDI NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: CDL BAIRRO: CZERNIEWICZ
 MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89255-055
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da CDL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) TV SAMSUNG 43 LED UHD 4K SM UN43DU7700 Compra efetuada na Loja Angeloni	2.084,53	2.084,53	0	9	1
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	2
1	1 (um) iPhone 16 128 GB - Black Compra efetuada na Loja Infocell Jaraguá	5.890,00	5.890,00	0	9	3
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	4

DATA: 05/01/2026 09:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 31/12/2025 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	ONIX 1.0 MT LT2 GM/ ONIX 1.0 MT LT2 CHASSI 9BGEB48A0SG251859 MARCA MOD 104743 MOTOR 1.0 NR. MOTOR LIJ*250224985* POT. Gas:78 /Alcool:82 N LUG. 5 COR EXTERNA BRANCO SUMMIT ACAB.INT. (4AA) JET BLACK ANO FAB. 2025 ANO MOD. 2025 RGH - CONJUNTO DE OPCIONAIS GAZ - COR UE1 - SISTEMA DE COMUNICACAO VEICULAR ONSTAR NF FAB. 44874 DE 28/04/2025 14:38:49 Compra efetuada na Loja UVEL	95.000,00	95.000,00	0	9	1
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	2.000,00	2.000,00	0	9	2
1	1 (uma) TV SAMSUNG 43 LED UHD 4K SM UN43DU7700 Compra efetuada na Loja Angeloni	2.084,53	2.084,53	0	9	3
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	4
1	1 (um) iPhone 16 128 GB - Black Compra efetuada na Loja Infocell Jaraguá	5.890,00	5.890,00	0	9	5
1	1 (um) vale-compras (voucher) para utilizar nas lojas participantes, com prazo para utilização de 180 dias.	500,00	500,00	0	9	6

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
42	182.092,65

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;
NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.
Regra de Apuração do elemento sorteável:
A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;
Número da sorte contemplado:
Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.
Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)
Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;
Aproximação:
No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A promotora/mandatária terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída, sendo que a verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da apuração.

A desclassificação nesta promoção não ensejará direito aos prêmios nela previstos, nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos deste regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, da tomada de eventuais medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela empresa promotora em face do infrator:

- a)** Preenchimento de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro ou em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b)** Fraude ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc.), cuja prática possa alterar o regular resultado da promoção, podendo o agente infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c)** Utilização de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular;
- d)** Tornar público, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à empresa promotora e/ou à terceiros, envolvidos ou não nesta promoção;
- e)** Utilização de meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- f)** Fornecimento de informações de cadastro falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- g)** Falta de apresentação ou apresentação irregular do CUPOM/NOTA FISCAL, de forma que este não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção e o regulamento serão divulgados nos seguintes canais, em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção:

- Sites: www.cdljaraguadosul.com.br e promocao.cdljaraguadosul.com.br;
- Instagram da promotora: @cdljaraguadosul;
- Facebook da promotora: [cdljaraguadosul.spc](https://www.facebook.com/cdljaraguadosul.spc);

As peças informativas da promoção que forem expostas terão a seguinte informação: “Consulte o regulamento no site: promocao.cdljaraguadosul.com.br”

A apuração e divulgação do resultado com o nome dos ganhadores e os números da sorte serão divulgados conforme a tabela abaixo (acessar o link), nas páginas da web indicadas:

- Sites: www.cdljaraguadosul.com.br e promocao.cdljaraguadosul.com.br;
- Instagram da promotora: @cdljaraguadosul;
- Facebook da promotora: [cdljaraguadosul.spc](https://www.facebook.com/cdljaraguadosul.spc);

DATAS DE APURAÇÃO DOS SORTEIOS

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por SMS, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone. No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 5 dias, após o efetivo contato para o envio de cópia simples do RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

O contemplado receberá seu prêmio na sede da CDL, na loja que originou o prêmio ou na sede do Patrocinador da promoção, ou ainda em seu domicílio, conforme acordo entre as partes.

Todas as despesas relacionadas ao IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas incidentes até a efetiva transferência dos automóveis aos contemplados serão de responsabilidade exclusiva da Promotora. Os prêmios serão entregues aos contemplados livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinados e, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

A promotora encaminhará à Secretaria para Secretaria de Prêmios e Apostas SPA/MF, a lista dos participantes com os seus respectivos números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria federal.

A promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter oriundos de seu cadastramento para participação na promoção ou decorrente da aceitação do prêmio.

É reservado à promotora o direito de alterar ou suspender a presente promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria para Secretaria de Prêmios e Apostas SPA/MF, comunicando tal fato através dos canais:

- Sites: www.cdljaraguadosul.com.br e promocao.cdljaraguadosul.com.br;
- Instagram da promotora: @cdljaraguadosul;
- Facebook da promotora: [cdljaraguadosul.spc](https://www.facebook.com/cdljaraguadosul.spc);

O cadastro para participação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através dos seguintes canais de comunicação: Telefone/whatsApp (47) 3275-7070, e-mail: cdl@cdljaraguadosul.com.br e site www.cdljaraguadosul.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Persistindo as dúvidas e controvérsias estas serão submetidas à Secretaria para Secretaria de Prêmios e Apostas SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 7.638/22).

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a promotora julgar mais adequado.

O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à promotora pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias, em todo território nacional.

Os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a promotora os utilizará em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e não serão comercializados ou cedidos, ainda que a título gratuito, nos termos do artigo 11, da Portaria nº 7.638/22 do Ministério de Estado da Fazenda.

Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da participação, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos e/ou de força maior, nos termos do artigo 393 da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à promotora e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, número de cadastro de pessoa física e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade de o participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Ao receber o prêmio, o participante declara que recebeu informações suficientes e adequadas para a sua fruição, de forma que a Promotora não será responsável por eventuais danos ao participante desta promoção, tais como, mas não se limitando a extravio de bagagem, perda ou atraso de voo, acidente e morte, em decorrência de caso fortuito ou força maior, assim como por fenômenos naturais ou falha humana, causados por culpa exclusiva do participante ou de terceiros, relativos à prestação de serviços adquiridos pelo participante com o prêmio recebido.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações que forem devidamente fundamentadas, sendo que as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secretaria para Secretaria de Prêmios e Apostas SPA/MF.

A prestação de contas será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de prescrição dos prêmios.

A promoção comercial obedecerá às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 7.638/22, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a promotora anexará a Lista de Participantes na aba "Apurações" nos sites www.cdljaraguadosul.com.br e promocao.cdljaraguadosul.com.br, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria, observando que o arquivo deverá ser no formato ".csv" com limite de 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/08/2025 às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QTO.IGS.GYP